



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### **Conselho Superior do Ministério Público**

#### **EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL N.º 004/2019-CSMP**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por maioria absoluta dos presentes, em sessão ordinária realizada em 13 de dezembro de 2018, que culminou com a Resolução n.º 103/2018-CSMP;

**CONSIDERANDO** o Ato n.º 424/2018/PGJ, datado de 17.12.2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 18.12.2018, que promoveu pelo critério de merecimento, a Exma. Sra. Dra. SÍLVIA ABDALA TUMA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para o cargo de Procurador de Justiça, titular da 4.ª Procuradoria de Justiça (1.ª Câmara Criminal);

**CONSIDERANDO** o Ato n.º 008/2019/PGJ, datado de 07.01.2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 08.01.2019, declarando a vacância da 32.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 1.ª Vara de Família, em razão da promoção supracitada;

**FAZ SABER**, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO para a 32.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 1.ª Vara de Família**, pelo critério de merecimento, observando-se, na elaboração da lista tríplice, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos conforme dispõem o art. 257, incisos I e II, o art. 259, e §§, todos

da Lei Complementar n.º 011/1993, e a Resolução n.º 051/13-CSMP, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á **3 (três) dias para impugnações ou reclamações**, bem como **até os 05 (cinco) dias anteriores** ao início da votação pelo Conselho Superior do Ministério Público, **para desistência, a partir da efetiva publicação**.

Manaus (AM), 09 de janeiro de 2019.

  
**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**  
*Procuradora-Geral de Justiça e*  
*Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público*